

**DECRETO Nº 8.348, DE 27 DE MARÇO DE 2.023.**

**Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretaria de Estado da Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Iturama-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

**Parágrafo único.** A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

**Art. 2º** Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de (nome da cidade), com os seguintes membros:

**I – LEILA QUEIROZ MAMEDE-** Coordenadora Atenção Primária de Saúde.

**II – CRISTIANA CÍCERA SILVA MEDEIROS-** Enfermeira

**III – LUANA MARIA COSTA DANTAS –** Assistente Social



**IV – ANA CAROLINA RIBEIRO DO AMARAL – Representante movimento LGBTQIAP+**

**V – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA-** representante da sociedade civil

**VI – LAIANY RODRIGUES SILVA –** representante Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

**I -** acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

**II -** colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

**III -** apoiar no monitoramento das ações realizadas;

**IV -** discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

**V -** colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

**VI -** propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

**VII -** definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

**VIII -** identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

**IX -** apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

**X -** acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

**XI** - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

**XII** - desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 4º** A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 de março de 2.023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
27/03/2.023.

  
\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de Governo.*